



Decreto Nº C0061/2016 de 13 de Julho de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 105,51 (Cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0149 | 0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL | 105,51 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total | | 105,51 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0109 | 0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO | 105,51 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total | | 105,51 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 13 de Julho de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL